



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N.º 099/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





DECRETO N.º 099/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marcionílio Souza- BA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica nº 031/2015 de 22 de junho de 2015 do Município e nos termos da Lei Municipal, nº 036/2004.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Poder Público e Sociedade Civil abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, NO BIÊNIO 2021/2023:

SEGMENTO PODER PÚBLICO:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Sheila Lima de Oliveira

Suplente: Sabrina Brito de Jesus

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sônia Maria de Souza

Suplente: Florizea Rodrigue de Oliveira

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Karieli Sousa Rocha

Suplente: Mateus Silva dos Santos

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

IV – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Roberta da Cruz Teles

Suplente: Rose Cléa Santos da Silva

V – REPRESENTANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (APLB)

Titular: Mariá Reis Santos

Suplente: Maria Arlete Fernandes da Cruz

VI – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Rogerio Souza dos Santos

Suplente: Eliane Soares Macedo dos Santos





Art. 2º O Conselho contará com uma secretária executiva sendo secretariado pela Senhora: Vanessa Amorim Amâncio.

Art. 3º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marcionílio Souza/BA – CMDCA de que dispõe este Decreto é de dois anos, com vigência a partir de **08 de junho de 2021 a 08 de junho de 2023**.

Art. 4º As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

